

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA THEMA INFORMÁTICA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/SUORTE (GARANTIA LEGAL E EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA) E ASSESSORIA OPERACIONAL DOS MÓDULOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PROCESSO ELETRÔNICA - GRP-THEMA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Thema Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.965/0001-04, sediada na Rua São Mateus nº 27 – Bom Jesus, Porto Alegre – RS doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios, senhores **Ricardo Luiz Garbini**, inscrito no CPF sob o nº 485.***.***-34 e **Lisiane Scalabrin Rovani**, inscrito no CPF nº .***.***-, tendo em vista o que consta no Processo nº 0003573-42.2023.8.01.0000 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, consoantes as cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover supressão de R\$ 143.710,10, que corresponde a redução de 26,83% do valor total do contrato, deduzindo do rol de serviços o "Serviços de Implantação da Solução Thema® GRP – Protocolo/Help desk e Serviços de Suporte Técnico GLT, Assessoria Operacional, Manutenção Evolutiva e Demais".

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Em razão da supressão o valor total do Contrato passará de R\$ 535.512,14 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e doze reais e quatorze centavos), para **R\$ 391.802,04 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e dois reais e quatro centavos)**, voltando as condições pactuadas através do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2023, onde o valor pago mensalmente é de R\$ 20.369,22 (vinte mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela



CKGO.IJD1.NSRZ.TO1G



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ GARBINI (THEMA - INFRAESTRUTURA DE APLICAÇÃO)**, **Usuário Externo** em 25/04/2025 às 12:47:20.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, **Presidente** em 28/04/2025 às 09:10:07.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANE SCALABRIN ROVANI**, **Usuário Externo** em 25/04/2025 às 12:57:09.